



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

07/2023

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ (389450)

OBJETO

Aquisição de material de consumo e gênero alimentícios para a Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/05/2023 às 08 h

Até 26/05/2023 às 16h

PERÍODO DE LANCES

De 23/05/2023 às 08h

Até 26/05/2023 às 16h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sede: Av. Almirante Barroso, 788 • Marco • CEP: 66090-000 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Borges Leal, 2801 • Aparecida • CEP: 68040-075 • Santarém/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco (Ed. Diamond Center, Sala 102 • Saudade I • CEP 68742-090 • Castanhal/PA

Seccional Sudeste: Rod. Transamazônica, Km 2 -Folha 32 - Casa A • Nova Marabá • CEP: 68507-765 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2022
(Processo Administrativo n.º 22/2022)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26/05/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de consumo e gênero alimentícios para a Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará – CRF/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNT. EST.	VALOR TOTAL EST.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, TRADICIONAL, SOLUBILIDADE: INSTÂNTANEO.	463554	PACOTE DE 400 G	60	R\$ 6,78	R\$ 406,80
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	463989	EMBALAGEM DE 1 KG	165	R\$ 4,91	R\$ 810,15
3	CAFÉ TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE,	463594	PACOTE DE	360	R\$ 9,88	R\$ 3.556,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

	TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO A VACUO.		250 G			
4	BISCOITO, TIPO: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO.	235092	PACOTE DE 400 G	360	R\$ 5,69	R\$ 2.048,40
5	COADOR DESCARTÁVEL DE CAFÉ, MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103.	237590	CAIXA COM 30 UND.	36	R\$ 4,07	R\$ 146,52
6	LEITE EM PÓ, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, ORIGEM: DE VACA, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO.	446019	EMBALAGEM DE 200 G	360	R\$ 10,51	R\$ 3.783,60
7	BISCOITO, SABOR: CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO.	460241	PACOTE DE 400 G	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.266,27 (Onze mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos está na necessidade de abastecer o CRF/PA dos alimentos para o consumo diário dos funcionários e usuários em geral da Sede deste órgão público, bem como cortesia pelo atendimento ao público, considerando o bem-estar de todos durante o horário de expediente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A solução trata-se do fornecimento do material constante na tabela aposta na forma que segue:
- 3.2. As entregas deverão ser realizadas no endereço da Sede do CRF/PA, localizada na Avenida Almirante Barroso, número 788, bairro do Marco, município de Belém-PA, CEP 66090-000, durante o seu horário de funcionamento para o público externo.
- 3.2.1. A Sede do CRF/PA funciona para o público externo nos horários entre 09:00 e 16:00, em dias úteis, de segunda à sexta-feira.
- 3.3. As datas das entregas deverão ser premeditadas e previamente informadas, seguindo os demais prazos estabelecidos ao longo deste termo.
- 3.4. O veículo utilizado para o transporte deverá ser fechado, em perfeito estado de conservação e higiene para evitar a contaminação dos produtos transportados.
- 3.5. Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com vestuário adequado, devidamente uniformizados, limpos, providos de calçados fechados e com crachá de identificação.
- 3.5.1. Não serão permitidos em hipótese alguma vestimenta inadequada, como shorts, bermuda, camisa regata ou funcionários sem camisa ou de chinelos;
- 3.6. O fornecedor deverá enviar funcionários em números suficientes para descarga das mercadorias até o local de almoxarifado da Sede do CRF/PA, localizada no térreo do prédio.
- 3.6.1. Os funcionários responsáveis pela entrega deverão ser orientados a descarregar os gêneros somente na presença do funcionário responsável pelo recebimento.
- 3.6.2. Os funcionários responsáveis pela entrega deverão utilizar o próprio equipamento e acessórios necessários e suficientes para o descarregamento da mercadoria.
- 3.7. As entregas deverão observar a respectiva autorização de fornecimento, acompanhada de cópia da Autorização de Fornecimento e Nota Fiscal.
- 3.7.1. Em hipótese alguma, a mercadoria será recebida sem a Nota Fiscal.
- 3.8. Durante o recebimento, é realizada a avaliação qualitativa e quantitativa, conforme os seguintes critérios:
- 3.8.1. Conferência se a nota fiscal está de acordo com a autorização de fornecimento
- 3.8.2. Conferência se a mercadoria que está sendo entregue está de acordo com a nota fiscal: a marca, peso e/ou quantidade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

- 3.8.3. Conferência da data de validade e fabricação, de modo que todos os produtos deverão apresentar na mínima 01 (hum) ano a vencer.
- 3.8.4. Avaliação Sensorial (cor, odor, aroma, aparência e textura) dos produtos ainda lacrados, para fins de verificação se há produtos estragados ou com embalagens danificadas;
- 3.8.5. Os cereais ou farináceos não devem apresentar vestígio de insetos, umidade e objetos estranhos;
- 3.8.6. As latas não devem estar enferrujadas, estufadas ou amassadas;
- 3.8.7. Os sacos ou fardos não devem estar rasgados, perfurados ou abertos.
- 3.8.8. Os vidros não devem apresentar vazamentos nas tampas, formação de espumas, ou qualquer outro sinal de alteração do produto;
- 3.8.9. Verificados as condições das embalagens: encontram-se limpas, íntegras e adequadas;
- 3.8.10. Observados as condições do entregador e meio de transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1.1.1. Nos termos do artigo 2º do Decreto 8.473/15, inciso III, esta aquisição poderá deixar de observar o percentual mínimo de 30% do Programa Alimenta Brasil (PAB), Lei número 14.284/2021, por se tratar de aquisição de pequena quantidade.

4.1.3. Da exigência de amostra:

- 4.1.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, em razão da existência de itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

4.1.3.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- a) Item 01, achocolatado em pó, tradicional, solubilidade: instantâneo.
- b) Item 04, biscoito, tipo: cream cracker, classificação: salgado, apresentação: quadrado.
- c) Item 06, leite em pó, teor de gordura: integral, origem: de vaca, solubilidade: instantâneo.
- d) Item 07, biscoito, sabor: chocolate, apresentação: rosquinha, características adicionais: sem recheio.

4.1.3.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Almirante Barroso, número 788, bairro do Marco, município de Belém-PA, CEP 66090-000, no prazo limite de 15 (quinze) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.3.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Itens 01 e 06: solubilidade do pó, de modo a ser de fácil diluição, e preservação das características do sabor de origem destacada na descrição;
- b) Itens 04 e 07: textura crocante, solubilidade de fácil diluição, e preservação das características do sabor de origem destacada na descrição.

4.1.3.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.3.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.3.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1ª	20 unidades do item 01, 55 unidades do item 02, 120 unidades do item 03, 120 unidades do item 04, 12 unidades do item 05, 120 unidades do item 06 e 33 unidades do item 07.	25 (vinte e cinco) dias corridos da Autorização de Fornecimento
2ª	20 unidades do item 01, 55 unidades do item 02, 120 unidades do item 03, 120 unidades do item 04, 12 unidades do item 05, 120 unidades do item 06 e 33 unidades do item 07.	25 (vinte e cinco) dias corridos da Autorização de Fornecimento
3ª	20 unidades do item 01, 55 unidades do item 02, 120 unidades do item 03, 120 unidades do item 04, 12 unidades do item 05, 120 unidades do item 06 e 34 unidades do item 07.	25 (vinte e cinco) dias corridos da Autorização de Fornecimento

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Almirante Barroso, número 788, bairro do Marco, município de Belém-PA, CEP 66090-000

1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (hum) ano.

1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 25 (Vinte e cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.2.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.2.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.2.1.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 06 (seis) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os seis meses serem ininterruptos.

7.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.266,27 (Onze mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos no objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRF/PA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício: 2023

Funcional Programática: Gêneros de alimentação

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.004

9.2 Compõe o presente Termo de Referência os seguintes artefatos:

Belém/PA (*Assinado eletronicamente*)

PATRICgov.br
P

Documento assinado digitalmente
PATRICK LUIS CRUZ DE SOUSA
Data: 23/05/2023 14:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>